



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200740385

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 013           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO |
|            |               | 019              | 1    | ESTATUTO SOCIAL                          |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL            |
|            |               | 046              | 1    | TRANSFORMACAO                            |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR           |

MONTENEGRO

Local

31 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070727 em 02/03/2023 da Empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., CNPJ 06070741000125 e protocolo 223888559 - 07/12/2022. Autenticação: 92216343314A27E7A2DECF389EEBB98DD6283DAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/388.855-9 e o código de segurança wOu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




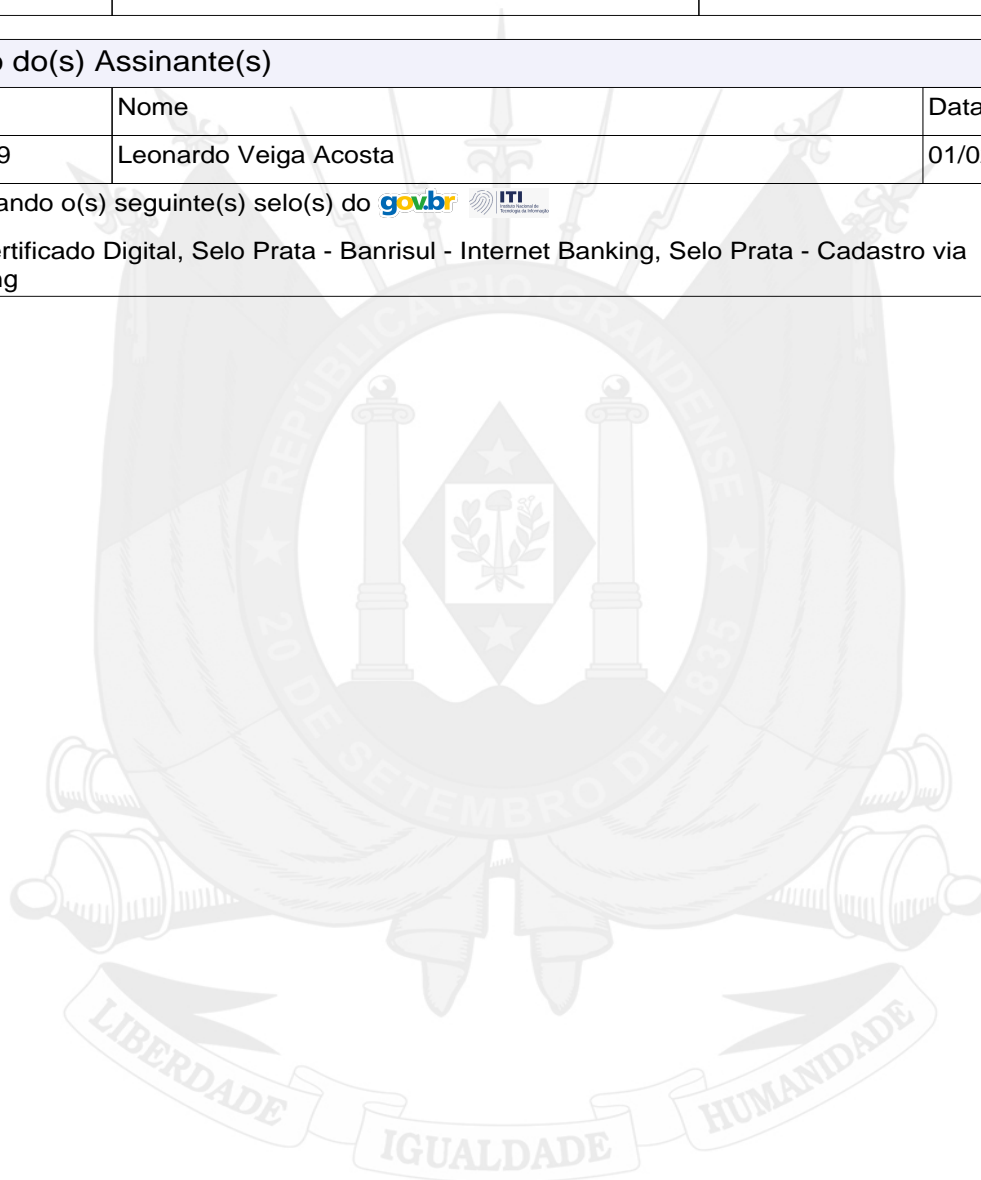
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/388.855-9              | RSP2200740385                        | 11/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 830.905.330-49  | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                       |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070727 em 02/03/2023 da Empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., CNPJ 06070741000125 e protocolo 223888559 - 07/12/2022. Autenticação: 92216343314A27E7A2DECF389EEBB98DD6283DAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/388.855-9 e o código de segurança wOu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS LTDA.

CNPJ nº 06.070.741/0001-25  
NIRE 43 2 05194015

### 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL [TRANFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA]

Por este instrumento particular,

**CAMUREY LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Rua Ramiro Barcelos, nº 1.500, sala nº 104, bairro Centro, em Montenegro/RS, CEP 92.510-110, inscrita no CNPJ sob nº 05.122.477/0001-63 e NIRE 43204909762, neste ato representada por seu administrador **Tiago Brenner**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1979, natural de Novo Hamburgo/RS, administrador, residente e domiciliado na Rua Cel. Genuíno Sampaio, nº 23, apartamento nº 304, bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo/RS, CEP 93.520-363, portador do documento de identidade RG nº 4047241189, expedido pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 810.426.390-00; e

**ANDERSON BALBINOT**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/07/1986, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Gonçalves Dias nº 170, apto. 807, Bairro Menino Deus, CEP 90130-060, portador do documento de identidade nº 6.085.482.146, expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF sob nº 012.886.170-38;

sócios representantes da totalidade do capital social da **AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Rua Fortaleza, s/n, Distrito de Fortaleza, em Montenegro/RS, CEP 92.533-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.070.741/0001-25 e arquivada na Junta Comercial/RS sob NIRE 43205194015, resolvem, de comum acordo:

#### **1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO**

- 1.1.** Transformar o tipo jurídico da sociedade limitada AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS LTDA., em sociedade anônima fechada, na forma do artigo 1.113 do Código Civil e, também, artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- 1.2.** Em decorrência, foi a presente convocada em Assembleia Geral, nesta data de 1º de dezembro de 2022, na sede da Sociedade, contando com a presença da totalidade dos acionistas, que elegeram para compor a Mesa o Sr. TIAGO BRENNER, como Presidente, e o Sr. ANDERSON BALBINOT, como Secretário.
- 1.3.** Foi deliberado que a Companhia passará a denominar-se **AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS S.A.**, mantido o mesmo



ativo e passivo, sem solução de continuidade. A sede social continuará na Rua Fortaleza, s/n, Distrito de Fortaleza, em Montenegro/RS, CEP 92.533-000. O capital social, que está integralmente integralizado, permanecerá em R\$ 3.821.402,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais), a passará a estar dividido em 3.821.402 (três milhões, oitocentas e vinte e uma, quatrocentos e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, cabendo a cada quotista da Sociedade transformada igual número de ações quantas quotas possuía naquela. Aprovam, em consequência, a relação de acionistas da Companhia, com a indicação de quantidade de ações que pertence a cada um, e que constitui o Anexo I da presente. O objeto social da Sociedade é ampliado, para incluir também as atividades de (a) apoio à agricultura e à pecuária; (b) a compra e venda de bens imóveis; (c) o loteamento; (d) a incorporação e a construção de casas, prédios ou edifícios; e (e) a locação de imóveis próprios e demais atividades relacionadas com o ramo imobiliário.

- 1.4. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) a 3 (três) Diretores. Por ora, decidem eleger apenas 1 (um) Diretor.
- 1.5. Elegem para Diretor da Companhia, para o mandato de 3 (três) anos, o Sr. LEONARDO VEIGA ACOSTA, uruguaio, casado, nascido em 10/10/57, administrador, domiciliado na Rua Fortaleza, s/n, Distrito de Fortaleza, em Montenegro/RS, CEP 92.533-000, portador do documento de identidade RG DPF EX nº V3000269 e inscrito no CPF sob nº 830.905.330-49. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, das relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 1.6. A remuneração mensal do Diretor é de R\$ 4.410,73 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), conforme Contrato de Trabalho firmado entre a Companhia e o administrador ora eleito.
- 1.7. Deliberaram os presentes o não funcionamento do Conselho Fiscal, até decisão em contrário dos acionistas.
- 1.8. Aprovam o Estatuto Social da Companhia, nos termos da redação abaixo transcrita, declarando o Presidente da Assembleia constituída a **AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS S.A.**, por transformação do tipo jurídico da **AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS LTDA.**



## AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

**Art. 1º** – A Companhia gira sob a denominação social de **Agropecuária Granja Três Marias S.A.**, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas normas aplicáveis ao tipo jurídico.

**Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na Rua Fortaleza, s/n, Distrito de Fortaleza, em Montenegro/RS, CEP 92.533-000, podendo, por resolução da Diretoria, abrir, alterar e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como nomear representantes, em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Art. 3º** – A Companhia é contratada por prazo indeterminado.

**Art. 4º** – A Sociedade tem por objeto social: (a) a exploração de atividade agropecuária, incluindo atividades de apoio; (b) a compra e venda de bens imóveis; (c) o loteamento; (d) a incorporação e a construção de casas, prédios ou edifícios; e (e) a locação de imóveis próprios e demais atividades relacionadas com o ramo imobiliário.

#### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.821.402,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais), dividido em 3.821.402 (três milhões, oitocentas e vinte e uma mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**§ 1º** – Cada ação é indivisível em relação à Companhia. Em caso de existência de ações que sejam objeto de comunhão ou condomínio, os direitos por elas conferidos serão exercidos pelo representante devidamente credenciado.

**§ 2º** – Cada ação ordinária dá direito à 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Art. 6º** – A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para a permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 7º** – O acionista que desejar transferir suas ações, a título oneroso ou gratuito, ou ainda, ceder seu direito de preferência, deverá remeter uma opção de compra e venda ou cessão de direitos à Companhia (“Opção”), indicando a quantidade e a classe das ações, o preço de cada ação, as condições de pagamento pretendidas e o nome do pretendente, se houver.



**§ 1º** – O direito de preferência previsto no *caput* obriga o acionista pretendente perante à Companhia e aos demais acionistas e terceiros pretendentes, observada a ordem de preferência.

**§ 2º** – A transferência não poderá realizar-se por preço inferior ou em condições diversas daquelas oferecidas à Companhia e/ou aos demais acionistas. Caso as condições originalmente ofertadas sejam alteradas, será necessário o envio de nova Opção, nas condições atualizadas.

**§ 3º** – É assegurada à Companhia a preferência na aquisição das próprias ações, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Opção.

**§ 4º** – Os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, contados do último dia do prazo esgotado e fixado a favor da Companhia, para exercerem, em todo ou em parte, o direito preferencial não utilizado pela Companhia.

**§ 5º** – Aos acionistas interessados é assegurada a preferência na aquisição das ações na proporção do capital de cada um, sendo-lhes acrescida proporcionalmente a parte não utilizada pelos demais, tanto nas transferências entre acionistas quanto na alienação de ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

**§ 6º** – Na hipótese da Companhia e/ou seus acionistas não se interessarem pela aquisição de ações ou parte delas, fica liberada a transferência das mesmas à terceiros, respeitado o disposto no § 2º, acima.

**§ 7º** – Não estarão sujeitas às disposições do presente artigo as transferências de ações a título de doação gratuita em favor de descendentes de acionistas, bem como relativas à venda ou incorporação à sociedade de administração de bens e/ou participações, desde que o controle do capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.

**Art. 8º** - Os acionistas, na proporção de suas ações, terão o direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações.

**§ 1º** – O prazo para exercício do direito previsto no *caput* será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso.

**§ 2º** – Salvo deliberação em contrário pela Assembleia que aprovar o aumento, o acionista que subscrever novas ações deverá integralizar os valores no prazo de 30 (trinta) dias da data de subscrição.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 9º** – A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais



exigirem.

**Art. 10º** – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor, ou, se for o caso, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, na forma do art. 123 da Lei 6.404/76.

**§ 1º** – A primeira convocação para Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia Geral, contados da primeira publicação do anúncio de convocação. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, será publicado o novo anúncio a que se refere o art. 124, II, da Lei 6.404/76, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia em segunda convocação.

**§ 2º** – Na forma da lei, dispensam-se as formalidades de convocação caso compareçam à Assembleia Geral todos os acionistas da Companhia.

**§ 3º** – Para participar das Assembleias, os acionistas exibirão, se exigidos, a sua qualidade de acionistas, e os procuradores, constituídos na forma do art. 126, §1º da Lei 6.404/76, os instrumentos de mandato.

**Art. 11** – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou virtual, observadas as formalidades legais para a sua realização, e serão presididas pelo Diretor da Companhia, a quem caberá a escolha do secretário.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Art. 12** – A Companhia é administrada pela Diretoria, integrada por 1 (um) a 3 (três) Diretores, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**§ 1º** – O mandato do(s) Diretor(es) estender-se-á até a investidura do(s) novo(s) Diretor(es) eleito(s).

**§ 2º** – O(s) Diretor(es) será(ão) investido(s) em seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, no prazo de 30 (trinta) dias da eleição, ocasião em que serão prestadas as declarações exigidas em lei.

**Art. 13** – A remuneração do(s) Diretor(es) será mensal, fixada pela Assembleia Geral que o(s) eleger, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza.

**Art. 14** – Qualquer Diretor eleito possui amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objetivo social e no interesse da Companhia, bem como para representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

**§ 1º** – A Companhia também poderá ser representada por procurador, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes outorgados e,



exceto nos casos de procurações conferidas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado.

**§ 2º** – Salvo mediante autorização expressa de acionista(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, é vedado o emprego da denominação social em atos estranhos ao objeto social, a concessão de fianças, avais, aceites, endossos, a constituição de negócios ou a prática de atos que não constituam efetivo interesse da Companhia ou que importem em mera liberalidade.

**§ 3º** – Será necessária a prévia e expressa autorização de acionista(s) detentor(es) de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social a compra, venda ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis de propriedade da Companhia.

**Art. 15** - Em caso de vacância na Diretoria, será realizada imediatamente a Assembleia Geral para eleição do substituto.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 16** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que será instalado por Assembleia Geral, na forma da Lei.

**Art. 17** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o que dispõe a legislação competente.

**Art. 18** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos por lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Art. 19** – Anualmente, no dia 31 de dezembro, a Companhia encerrará seu exercício social, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- a) Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda e demais deduções legalmente exigidas;
- b) Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na



- constituição da reserva legal de que trata o art. 193 da Lei 6.404/76;
- c) As importâncias, se for o caso, para constituição de reservas para contingências e lucros a realizar, nos termos dos arts. 195 e 197 da Lei 6.404/76, ressalvado o disposto no art. 203 da mesma Lei;
  - d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, pelo menos, serão destinados ao pagamento de dividendos;
  - e) O saldo terá a destinação proposta pela administração, no pressuposto da sua aprovação pela Assembleia Geral, nos termos do §3º do art. 176 da Lei 6.404/76.

**§ 1º** – A Assembleia Geral poderá determinar à Diretoria o levantamento de balanços intermediários, inclusive mensais, e, havendo lucros, poderá deliberar sobre a distribuição antecipada de dividendos.

**§ 2º** – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação vigente. O valor dos juros, líquido do Imposto de Renda incidente, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

## **CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Art. 20** – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**§ 1º** – Em caso de liquidação da Companhia, esta será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral.

**§ 2º** – A Assembleia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante, seus poderes e sua remuneração, bem como nomear o Conselho Fiscal a pedido de acionistas.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** – Para conhecer qualquer questão originada deste Estatuto, fica eleito o foro da cidade de Montenegro/RS.



**ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pela Mesa e pela totalidade dos acionistas.

Montenegro, RS, 1º de dezembro de 2022.

Mesa:

TIAGO BRENNER  
Presidente

ANDERSON BALBINOT  
Secretário

Acionistas:

CAMUREY LTDA.  
Tiago Brenner  
Administrador

ANDERSON BALBINOT

Declaração de Desimpedimento:

LEONARDO VEIGA ACOSTA  
Diretor

Visto : Enaide Maria Hilgert  
OAB/RS 47.262





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

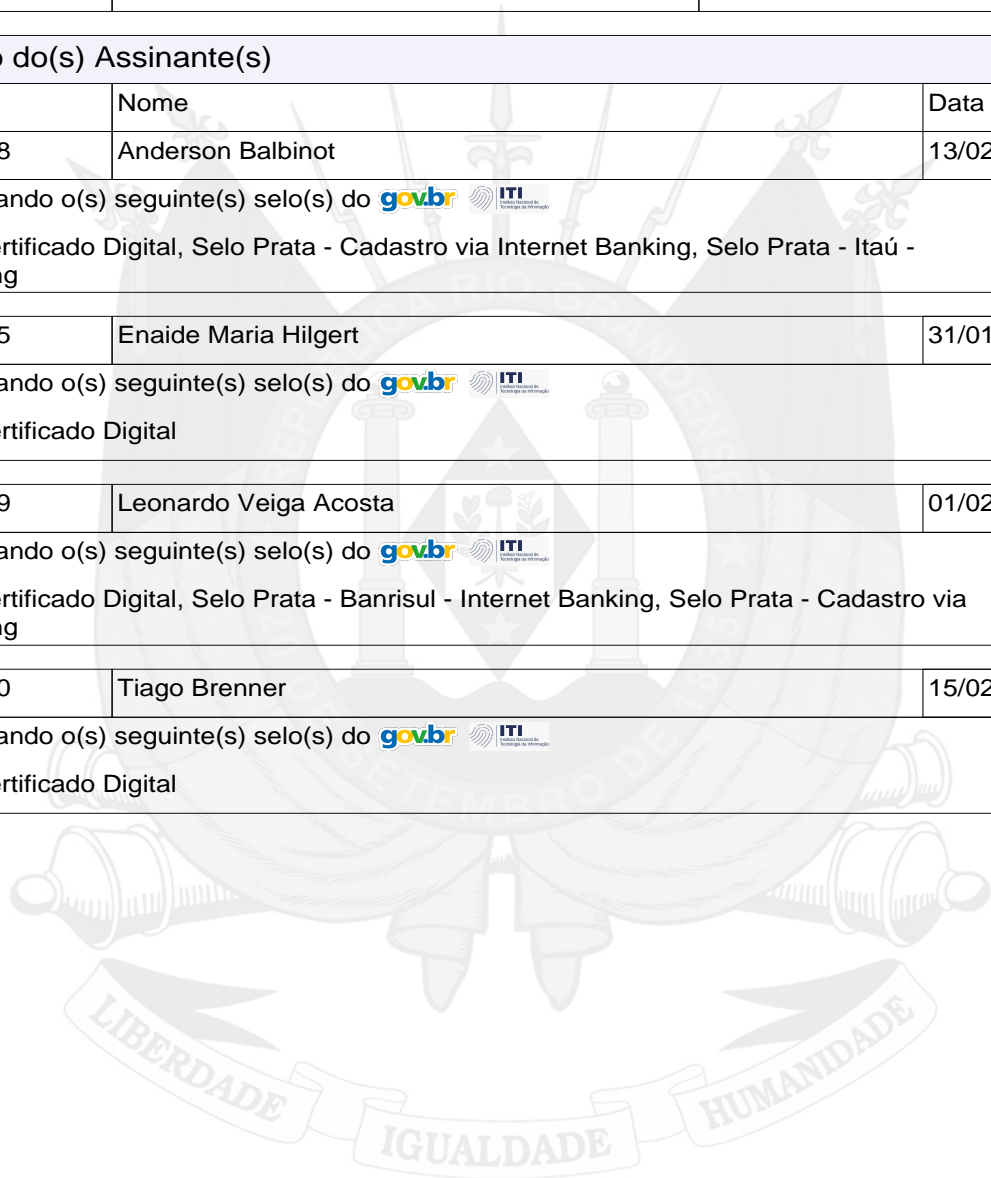
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/388.855-9              | RSP2200740385                        | 11/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                   |                 |
|--|-------------------|-----------------|
| CPF  | Nome              | Data Assinatura |
| 012.886.170-38   | Anderson Balbinot | 13/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking |                   |                 |

|  |                      |            |
|--|----------------------|------------|
| 720.515.070-15   | Enaide Maria Hilgert | 31/01/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                      |            |

|  |                       |            |
|--|-----------------------|------------|
| 830.905.330-49   | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                       |            |

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 810.426.390-00   | Tiago Brenner | 15/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |               |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070727 em 02/03/2023 da Empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., CNPJ 06070741000125 e protocolo 223888559 - 07/12/2022. Autenticação: 92216343314A27E7A2DECF389EEBB98DD6283DAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/388.855-9 e o código de segurança wOu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

## AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS S.A.

## LISTA DE ACIONISTAS

| ACIONISTA  | NACIONALIDADE | DOMICÍLIO       | QUANTIDADE DE AÇÕES | ESPÉCIE DE AÇÕES |
|--|---------------|-----------------|---------------------|------------------|
| CAMUREY LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Rua Ramiro Barcelos, nº 1.500, sala nº 104, bairro Centro, em Montenegro/RS, CEP 92.510-110, inscrita no CNPJ sob nº 05.122.477/0001-63 e NIRE 43204909762.   | Brasileira    | Montenegro/RS   | 3.706.760           | Ordinárias       |
| ANDERSON BALBINOT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/07/1986, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Gonçalves Dias, nº 170, apto. 807, Bairro Menino Deus, CEP 90130-060, portador do documento de identidade nº 6.085.482.146, expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF sob nº 012.886.170-38. | Brasileira    | Porto Alegre/RS | 114.642             | Ordinárias       |

Montenegro, RS, 1º de dezembro de 2022.

TIAGO BRENNER  
Presidente

ANDERSON BALBINOT  
Secretário






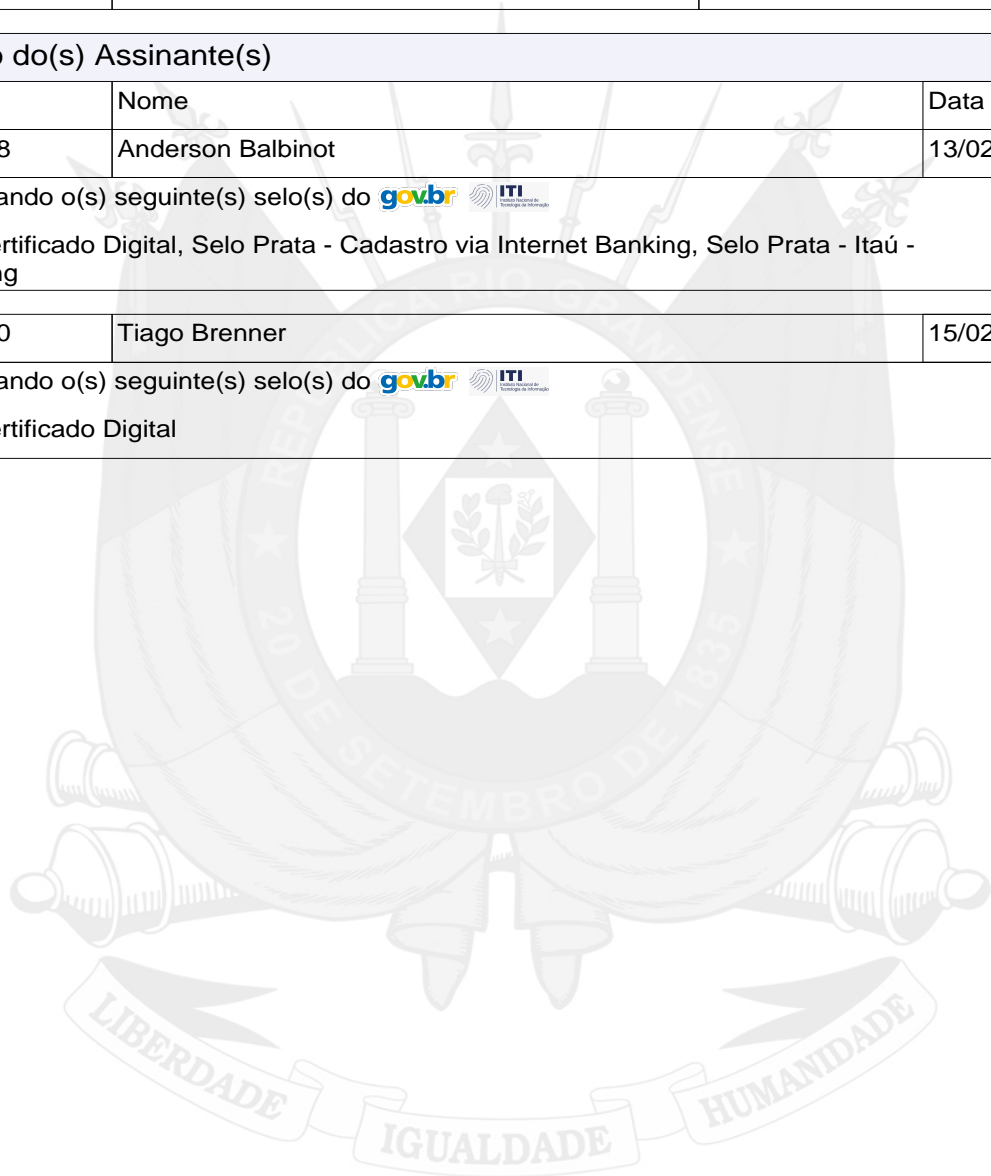
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/388.855-9              | RSP2200740385                        | 11/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 012.886.170-38  | Anderson Balbinot | 13/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking   |                   |                 |
| 810.426.390-00  | Tiago Brenner     | 15/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070727 em 02/03/2023 da Empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., CNPJ 06070741000125 e protocolo 223888559 - 07/12/2022. Autenticação: 92216343314A27E7A2DEC389EEBB98DD6283DAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/388.855-9 e o código de segurança wOu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ILMA. SRA. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Ref.: Protocolo nº **22/388.855-9**

**AGROPECUÁRIA GRANJA TRÊS MARIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Fortaleza, s/n, Distrito de Fortaleza, Montenegro, RS, CEP 92.533-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.070.741/0001-25 e registrada sob NIRE nº 43205194015, neste ato representada por seu administrador, Sr. Leonardo Veiga Acosta, uruguaio, casado, administrador, natural de La Paloma, Rocha, Uruguai, nascido em 10/10/57, domiciliado na Rua Fortaleza, s/n, Distrito de Fortaleza, em Montenegro/RS, CEP 95780-000, CPF nº 830.905.330-49 e RG DPF EX nº V3000269, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no inciso I do artigo 44 da Lei 8.934/1994 e no artigo 120 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, apresentar

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

À exigência feita em 19 de dezembro de 2022, no Registro Digital protocolado sob nº 22/388.855-9, referente à Transformação do Tipo Jurídico da Requerente, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Concomitantemente com a transformação do tipo jurídico, os sócios da Requerente aprovaram a ampliação de seu objeto social, que passou a ter a seguinte redação:

*Art. 4º - A Sociedade tem por objeto social: (a) a exploração de atividade agropecuária, incluindo atividades de apoio; (b) a compra e venda de bens imóveis; (c) o loteamento; (d) a incorporação e a construção de casas, prédios ou edifícios; e (e) a locação de imóveis próprios e demais atividades relacionadas com o ramo imobiliário.*

Para fins fiscais, foram incluídos os seguintes CNAEs:



0210-1/01 - CULTIVO DE EUCALIPTO

0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

0210-1/02 - CULTIVO DE ACACIA-NEGRA

0153-9/01 - CRIAÇÃO DE CAPRINOS

0153-9/02 - CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE Lã

0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO

0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO

0111-3/99 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

0133-4/04 - CULTIVO DE CITRICOS, EXCETO LARANJA

0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

O registro do ato, porém, foi posto em exigência com a seguinte nota explicativa:

*Ato correto é 013. Descrição do objeto e atividades econômicas devem estar concordantes, constam vários CNAEs que não estão na descrição.*

Primeiramente, deve ser destacado que **a exigência formulada não possui qualquer fundamentação**. Nos termos do Decreto 1.800/1996, as exigências formuladas pelas Juntas Comerciais devem ser fundamentadas com o respectivo dispositivo legal ou regulamentar, o que não foi cumprido no caso em análise:

*Art. 57. Todo ato, documento ou instrumento apresentado a arquivamento será objeto de exame, pela Junta Comercial, do cumprimento das formalidades legais.*

*§2º O indeferimento ou a formulação de exigência pela Junta Comercial deverá ser fundamentada com o respectivo dispositivo legal ou regulamentar.*

Conforme a seguir será exposto, entende-se que a segunda parte da exigência, quanto a descrição do objeto e atividades econômicas, data vênua, seja indevida.



Não há obrigatoriedade de descrição de todos os CNAEs no objeto social, desde que, conforme mencionado na exigência formulada, sejam concordantes. Os códigos CNAE indicados que não encontram redação idêntica no objeto à da descrição da atividade são **subclasses** das divisões de agropecuária, atividades imobiliárias e construção, expressamente mencionadas no objeto social aprovado.

Por exemplo, ainda que as atividades de cultivo de milho, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, e criação de caprinos não estejam expressamente descritas no objeto social, são subdivisões da seção "agricultura", atividade esta descrita expressamente ("*a*) a exploração de atividade agropecuária, incluindo atividades de apoio;").

Tem-se, portanto, que **os CNAEs indicados são concordantes com o objeto social**, ao contrário do que indicado na exigência, motivo pela qual, respeitosamente, entende-se que a mesma seja indevida.

Por fim, frisa-se que a primeira parte da exigência, para alteração do ato indicado na FCN, foi cumprida.

Ante o exposto, requer-se, respeitosamente, a reconsideração da segunda parte da exigência formulada no processo protocolado sob nº 22/388.855-9, com a consequente deferimento da Transformação do Tipo Jurídico da Requerente.

Nestes termos, pede deferimento.

Montenegro, RS, 10 de janeiro de 2023.

Leonardo Veiga Acosta

Administrador






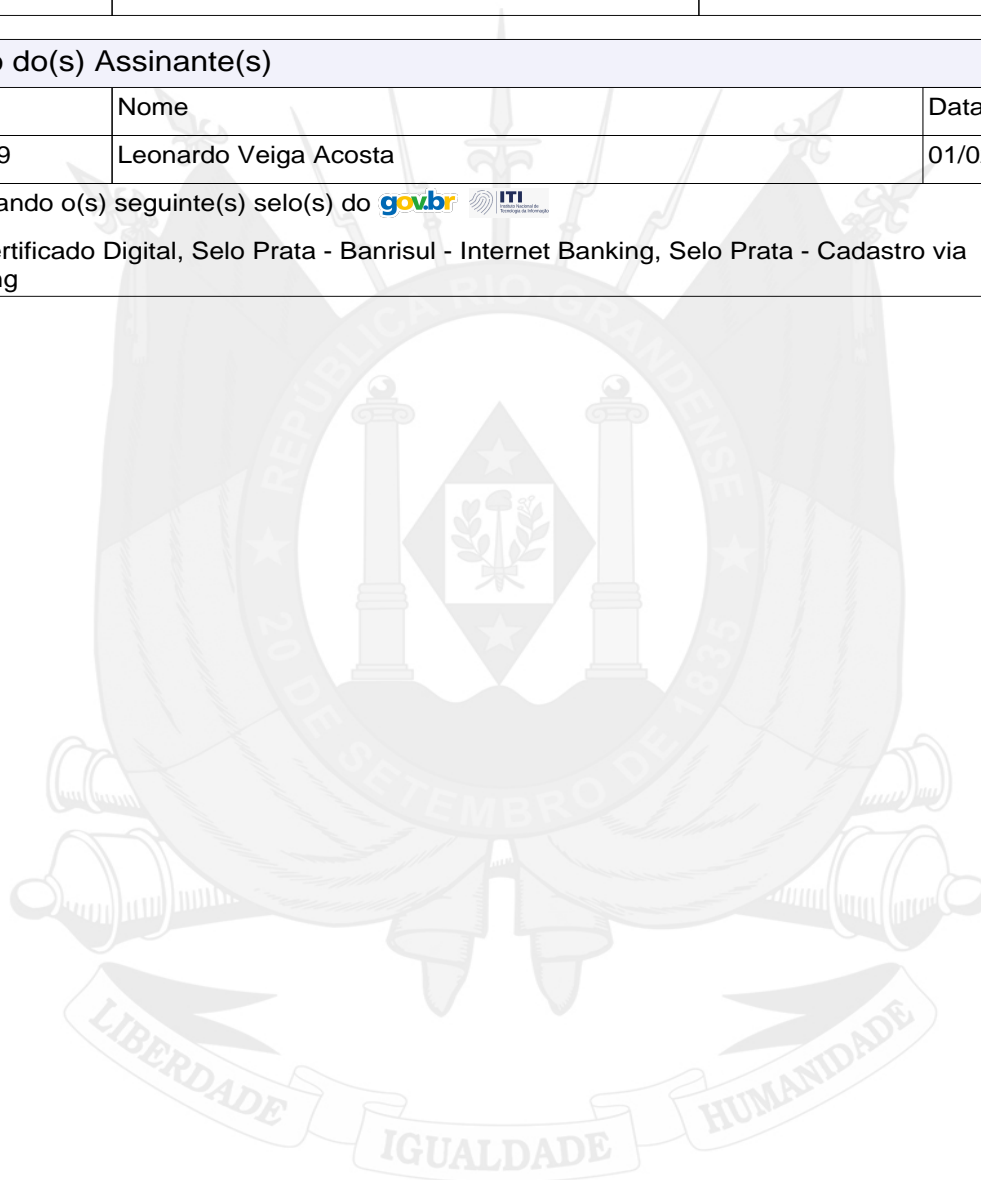
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/388.855-9              | RSP2200740385                        | 11/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 830.905.330-49  | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                       |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070727 em 02/03/2023 da Empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., CNPJ 06070741000125 e protocolo 223888559 - 07/12/2022. Autenticação: 92216343314A27E7A2DECF389EEBB98DD6283DAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/388.855-9 e o código de segurança wOu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEONARDO VEIGA ACOSTA, URUGUAIA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 10/10/1957, RG Nº V3000269 DPF-RS, CPF 830.905.330-49, RUA FORTALEZA, Nº S/N, BAIRRO FORTALEZA, CEP 92533-000, MONTENEGRO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Montenegro, 31 de janeiro de 2023.

---

Leonardo Veiga Acosta  
Assinatura Eletrônica Avançada







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., de CNPJ 06.070.741/0001-25 e protocolado sob o número 22/388.855-9 em 07/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300070727, em 02/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 830.905.330-49  | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                       |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 810.426.390-00  | Tiago Brenner         | 15/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                       |                 |
| 012.886.170-38  | Anderson Balbinot     | 13/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking   |                       |                 |
| 830.905.330-49  | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                       |                 |
| 720.515.070-15  | Enaide Maria Hilgert  | 31/01/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                       |                 |







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/388.855-9.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 810.426.390-00  | Tiago Brenner     | 15/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |
| 012.886.170-38  | Anderson Balbinot | 13/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking   |                   |                 |

Anexo

| Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 830.905.330-49  | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                       |                 |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 830.905.330-49  | Leonardo Veiga Acosta | 01/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                       |                 |

Termo de Autenticação

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 424.114.590-68 | Valter Costa Poetsch |
| 157.202.250-72 | Julio Cezar Steffen  |
| 316.205.820-15 | Paulo Ricardo Maia   |

Porto Alegre, quinta-feira, 02 de março de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia em 02/03/2023, às 16:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/388.855-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 02/03/2023, às 16:03.



Documento assinado eletronicamente por Valter Costa Poetsch em 02/03/2023, às 16:03.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 02/03/2023, às 16:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/388.855-9.



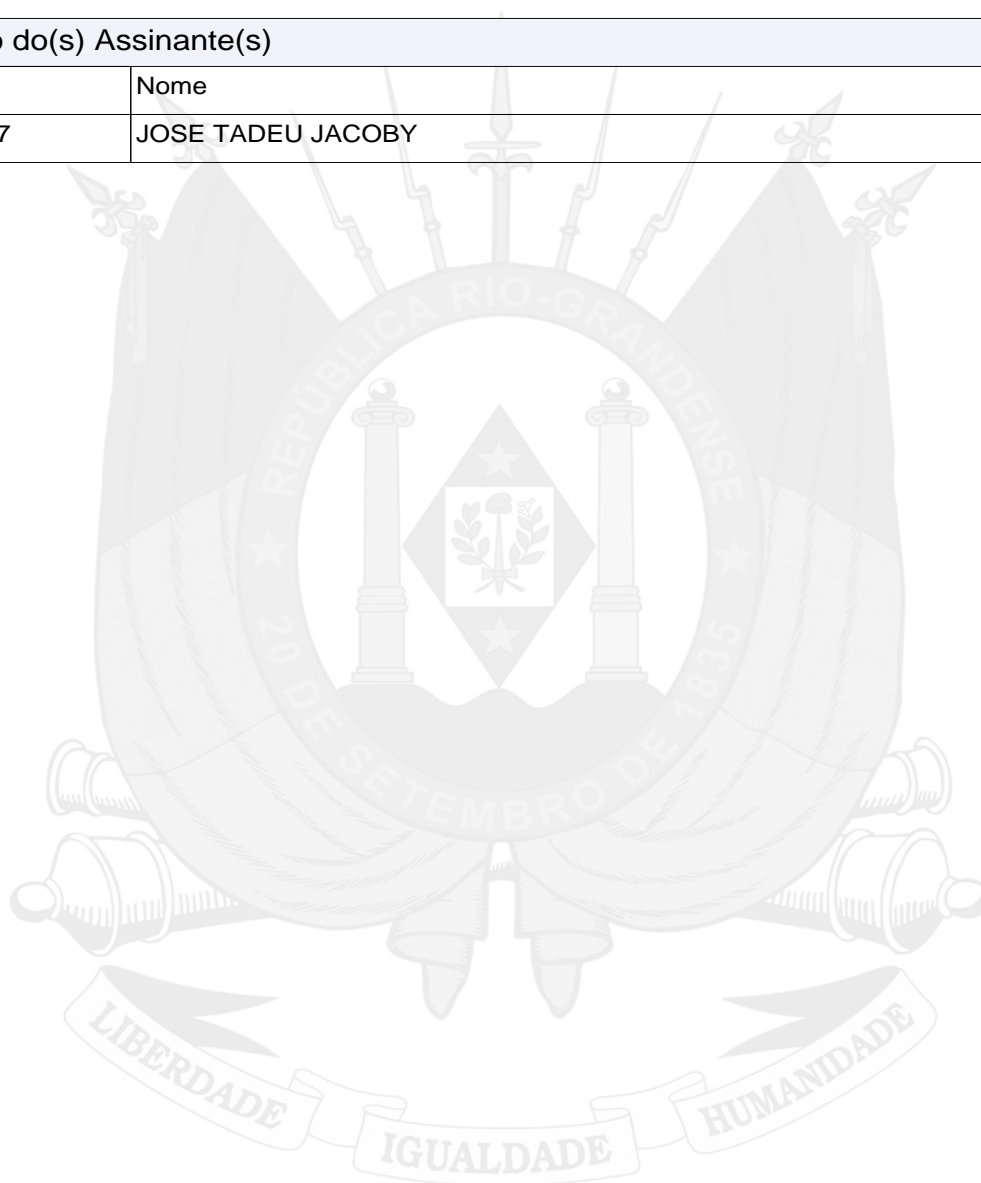


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 02 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070727 em 02/03/2023 da Empresa AGROPECUARIA GRANJA TRES MARIAS S.A., CNPJ 06070741000125 e protocolo 223888559 - 07/12/2022. Autenticação: 92216343314A27E7A2DECF389EEBB98DD6283DAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/388.855-9 e o código de segurança wOu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL